

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS**

JULIANA MANFROI PICETTI

**IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS:
Um estudo acerca das publicações científicas no Brasil e no exterior**

Porto Alegre

2015

Juliana Manfroi Picetti

IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS:
Um estudo acerca das publicações científicas no Brasil e no exterior

Artigo apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Controladoria e Finanças, pelo Curso de MBA em Controladoria e Finanças da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Orientador: Prof. Ms. Davi Souza Simon

Porto Alegre

2015

IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS

Um estudo acerca das publicações científicas no Brasil e no Exterior

Juliana Manfroi Picetti¹
Davi Souza Simon²

RESUMO

Considerando que na legislação Brasileira, a tributação sobre a renda é mais elevada que a tributação de rendimentos de capital, discute-se a possibilidade de implementação do Imposto sobre Grandes Fortunas, como meio para redistribuição de renda e diminuição da desigualdade social. Nesse sentido, o presente estudo propõe uma análise das publicações acerca do referido tema com vistas a caracterizar qualitativamente e quantitativamente os artigos publicados no meio acadêmico tanto no Brasil quanto no Exterior, no período compreendido entre 2010 e 2015. Trata-se de um estudo qualitativo, descritivo e aplicado. O estudo identificou uma amostra de 10 (dez) publicações na busca pelos termos: “Imposto sobre grandes fortunas”, “*Great Fortunes*” e “*Wealth Tax*”, das quais 9 (nove) são de autoria internacional e 1 (uma) de autoria nacional. Com o resultado desta verificação, conclui-se que o tema é pouco explorado academicamente, havendo espaço e relevância para a realização de pesquisas futuras sobre o tema.

Palavras-chave: *Tributo. Imposto. Grandes Fortunas.*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo teve como objetivo principal investigar publicações científicas acerca da temática Imposto Sobre Grandes Fortunas, levantando as características quantitativas e qualitativas expressas em publicações científicas do meio acadêmico, tanto no âmbito nacional quanto no internacional.

¹ Acadêmica da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS - MBA Controladoria e Finanças. E-mail: jmpicetti@gmail.com

² Professor orientador da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS - MBA Controladoria e Finanças. E-mail: davi.simon@paginieassociados.com

O imposto sobre grandes fortunas é uma espécie de tributação sobre o capital com objetivo de reduzir a desigualdade de renda e riqueza entre os diversos estratos da sociedade. Para Piketty (2014), o instrumento ideal para tal redução seria um imposto mundial e progressivo sobre o capital, acompanhado de uma grande transparência financeira internacional, o que permitiria evitar uma espiral desigualadora sem fim e regular de forma eficaz dinâmica da concentração mundial da riqueza.

Trata-se, no entanto, de um tema controverso. Exemplos de críticas ao trabalho de Piketty (2014) são encontrados em McCain (2015), Campbell (2015) e Summers (2014), autores que criticam a metodologia e as inferências que Piketty (2014) deriva dos dados apresentados em seu estudo. Summers (2014) afirma que a ideia de um imposto global sobre o capital tem vários problemas, a começar pela pouca probabilidade de implementação e pela dificuldade de consenso na avaliação de ativos sobre os quais o imposto sobre o capital incidiria. No mesmo sentido, Summers (2014) argumenta que a criação de um imposto sobre o capital geraria dificuldades para pessoas que, apesar de terem patrimônio vultoso, não tivessem liquidez para pagar o imposto, além de incentivar que diferentes jurisdições tivessem uma tendência de subavaliar o patrimônio sujeito ao imposto para atrair investidores.

Nesse contexto, pretendeu-se identificar e quantificar o número de publicações sobre Imposto sobre grandes fortunas em três portais reconhecidos no meio acadêmico pertencentes à população; identificar nas obras encontradas: (1) o idioma da referência; (2) os autores mais citados nas referências; e (3) as obras mais citadas nas referências; e por fim, verificar os procedimentos metodológicos empregados nos artigos da amostra.

Vale ressaltar que a temática torna-se campo de férteis estudos, tendo-se em vista a pequena produção de trabalhos científicos nessa área no Brasil, o que resulta em uma notável falta de profundidade de estudos específicos sobre o assunto. Espera-se com o presente estudo traçar um panorama do esforço empreendido na literatura Brasileira, apontando sugestões para estudos futuros que se fazem necessários pela relevância do tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda

A fim de contextualizar o objeto principal deste estudo alcançando a melhor compreensão sobre o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), parte-se da urgência em conceituarmos, em retrospectiva história, o conceito de tributo em nossa sociedade.

A terra, os escravos, as propriedades foram utilizados nos primórdios como parâmetros para verificação do acúmulo de riqueza, ou seja; patrimônio. A tributação sobre o patrimônio é uma das formas mais antigas de arrecadação de recursos por parte das nações. Costa (1996) ressalta que com a evolução da atividade econômica, os padrões de riqueza passaram a dominar a temática da tributação, como são os casos da renda e do consumo “segundo a qual a desigualdade remunera cada um consoante os seus méritos.” COSTA (1996, p.15).

Ao longo dos séculos o termo tributo apresentou diversas modificações, acompanhando não apenas a evolução social, bem como a evolução humana. Segundo Santos (2003, p.13) tais variações trazem incerteza para a origem do tributo: “A origem do fenômeno tributário perde-se na noite dos tempos, de tal modo que não é possível delimitar um momento histórico e um local onde, com um mínimo de rigor, o seu aparecimento possa ser circunscrito.”

Contudo, é na Grécia Antiga que surge a definição do tributo como entrega compulsória de dinheiro ao Estado. Ainda segundo Santos (2003), tomando por referência as três fases do tributo expressas por Saligman (apud Santos, 2003):

Uma primeira, em que o sentimento é o de que, ao pagar o imposto, o indivíduo dá um presente à autoridade, caracteriza-se pelo vocábulo latino *donum* (dom, presente, dádiva); uma segunda fase, em que a autoridade que toma a iniciativa de pedir ao povo o seu apoio financeiro, surge o termo *precarium* (obtido com súplicas, concedido por favor); num terceiro estágio, em que prevalece a ideia de assistência pecuniária à autoridade, numa aceção mista de oferta, de favor e de dever, para recorrer-se à designação *adjutorium* (ajuda, auxílio, socorro).

Nesse sentido, passa a ser atribuída ao tributo a função de arrecadação de recursos para que o Estado possa suprir as necessidades do interesse público. Para Machado (2006, p. 90):

[...] a cobrança há de ser feita na oportunidade, pela forma e pelos meios estabelecidos na lei, sem que à autoridade caiba decidir se cobra de fulano e deixa de cobrar de beltrano, por este ou por aquele motivo. Ou o tributo é devido, nos termos da lei, e neste caso há de ser cobrado, ou não é devido, também nos termos da lei, e neste caso não será cobrado.

Sendo o IGF³ um tributo da espécie imposto, é relevante observarmos a conceptualização de Machado (2006, p. 124):

[...] a situação prevista em lei como necessária e suficiente ao nascimento da obrigação tributária não se vincula a nenhuma atividade específica do Estado relativa ao contribuinte. Assim, quando o Estado cobra o imposto de renda, por exemplo, toma em consideração, exclusivamente, o fato de alguém auferir renda. (MACHADO, 2006)

Seguindo a premissa apresentada pelo autor, a tributação enquanto atividade estatal pode ser apresentada como política pública. Ferreira (2010) complementa que a política pública tributária pode, portanto, ser compreendida como o “somatório das ações integradas, programas e projetos que constituam um conjunto de comportamentos que visam à efetivação do exercício, pelo Estado, do poder de tributar.”

Ricardo Lobo Torres (2009) conceitua o tributo como um “dever fundamental”:

[...] consistente em prestação pecuniária que, limitado pelas liberdades fundamentais, sob a diretiva dos princípios constitucionais da capacidade contributiva, do custo/benefício ou da solidariedade do grupo e com a finalidade principal ou acessória de obtenção de receita para as necessidades públicas ou para atividades protegidas pelo Estado, é exigido de quem tenha realizado o fato descrito em lei elaborada de acordo com a competência específica outorgada pela Constituição.

Cabe ressaltar que o tributo ainda possui uma função social que corrobora com os objetivos do Estado Democrático de Direito brasileiro, já que no art. 3º da Constituição Federal de 1988 pressupõe a construção de uma sociedade igualitária, a dignidade da pessoa humana e a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e regionais que, por fim, acabam por levar ao atingimento do bem comum.

Mendonça e Almeida (2011, p. 09) corroboram esse entendimento ao afirmar que:

³ Imposto de Grandes Fortunas, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 153, inciso VII.

[...] a extrafiscalidade deve ser encarada como um importante instrumento para a manutenção do Estado Democrático de Direito, cuja finalidade principal não é a arrecadação para os cofres públicos, e sim a possibilidade de proporcionar benefícios àqueles que realizam atividades consideradas relevantes pelo Estado, encontrando-se, atualmente, atrofiadas na sociedade.

Nesse sentido o tributo é o meio para uma justa distribuição de riquezas efetuada pelo Estado na promoção da paz social. Ribeiro e Vinha (2010), destacam que a mesma só acontecerá:

[...] mediante o emprego de uma ação econômica, porém de cunho eminentemente social, uma vez que tem por escopo compensar as desigualdades sociais, por meio da taxa evolutiva do tributo, visando a inibir o crescimento econômico de uma grande maioria desfavorecida. (RIBEIRO E VINHA, 2010)

Carvalho (2005, p. 106) salienta que:

[...] com efeito, debalde procuraremos na hipótese de incidência dos impostos uma participação do Estado dirigida ao contribuinte. São fatos quaisquer – uma pessoa física auferir renda líquida; industrializar produtos; praticar operações financeiras; ser proprietária de bem imóvel; realizar operações relativas à circulação de mercadorias; prestar serviços, etc. A formulação linguística o denuncia e a base de cálculo o comprova. É da índole do imposto, em nosso direito positivo, a inexistência de participação do Estado, desenvolvendo atuosidade atinente ao administrado. (CARVALHO, 2005)

Na visão de Ribeiro (2010), o tributo possui uma inegável característica social quando passa a:

[...] contribuir para com a ponderação das desigualdades sociais, de forma que os contribuintes recebam o retorno do Estado, em termos de serviços. Na verdade, os contribuintes cooperam com o sacrifício de parte de seu patrimônio, na medida de sua capacidade contributiva, para que o interesse coletivo seja prestigiado, buscando-se a instauração de um clima de paz, segurança e prosperidade, do qual todos são beneficiados, mesmo aqueles que nada contribuíram, por serem isentos, imunes, ou não deterem capacidade para tanto. Desta forma, o tributo tem o condão de fazer prevalecer o interesse social sobre o particular.

2.2 Teorias sobre Tributação

Salienta-se que, segundo Mosquera (2005), a Teoria da Tributação analisa a maneira como serão obtidos os recursos para pagar pelos serviços e bens públicos, e o processo político e o orçamento determinam o direcionamento dos recursos públicos. Apresenta-se a seguir algumas das principais teorias tratadas na literatura no que se refere à tributação dos indivíduos e corporações.

2.2.1 Custo Político

Empresas de grande porte possuem uma maior visibilidade do mercado, atraindo a atenção por parte da sociedade, governo e órgãos reguladores. Esta exposição traz para tais empresas a incidência de custos decorrentes, tais como, a necessidade de atender a regulamentos e leis advindos do governo. A esses custos dá-se o nome de custos políticos. Os mesmos custos apresentam-se para pessoas físicas que sejam detentoras de patrimônios de grande monta.

Zimmerman (1983) destaca que Alchian e Kessel (1962), Jesen e Meckling (1978) pressupõem a teoria dos custos políticos (*political cost hypothesis*), em que grandes empresas estão mais sujeitas a regulamentações que empresas menores. A hipótese do tamanho ou dos custos políticos postula que grandes empresas inseridas em setores sensíveis a questões políticas tais como, a indústria farmacêutica, o setor de serviços públicos, o setor florestal e a indústria de petróleo e gás, estão sujeitas a custos políticos potencialmente elevados, relacionados à evidenciação de ganhos elevados.

Os custos políticos são decorrentes de aspectos contratuais, de lobbies e da regulação do Estado nas atividades da empresa (WATTS e ZIMMERMAN, 1978). O tamanho da empresa é utilizado como *proxy* para mensurar os custos políticos e é concebida nos estudos de Watts e Zimmerman (1978, 1990). Tais estudos mostram que as grandes empresas têm uma tendência maior para minimizar os seus resultados financeiros (assim obtêm a redução de custos), do que as pequenas empresas.

Empresas que possuem maior visibilidade política que outras, atraem maior atenção dos poderes públicos. Por isso, empresas objeto de regulação pública podem suscitar intervenções governamentais ou do público, que podem envolver custos (MENDES e RODRIGUES, 2007).

Kern e Moris (1991); Cahan, Chavis e Elmendorf (1997); Key (1997); Makar e Alam (1998); Han e Wang (1998) também corroboram as afirmações visto que em suas publicações eles relacionam os custos políticos em diversos setores da economia.

2.2.2 Poder Político

O Estado, no exercício de sua soberania, detém o poder de exigir tributos de seus cidadãos. É o chamado doutrinamento de poder de tributar do estado. Conforme supracitado é papel do Estado a manutenção do bem comum. O Poder de Tributar, sob a perspectiva de um Estado Democrático de Direito, deve ser concebido de maneira que, respeitando os direitos e garantias fundamentais dos seus cidadãos, propicie a justiça social e alcance o objetivo constitucional de uma vida digna para todos. Assim sendo “o Estado seria o cérebro social, o lugar da política que zela pelo bem comum” (Ridenti, 1992).

Um dos aspectos da soberania de um Estado é o seu poder de penetrar no patrimônio dos particulares, exigindo-lhes as contribuições de que necessita, dentro, é claro do que estiver legalmente previsto. Segundo Falcão (1976):

A discriminação rígida de tributos é o critério pelo qual se atribuem rigidamente, através de exaustiva enumeração, fontes de receita a várias competências do mesmo Estado, a fim de lhes garantir autonomia política. (FALCÃO, 1976)

Nesse contexto, a Constituição Federal não criou os tributos, apenas distribuiu competências aos entes federados, conforme podemos verificar na fala de Mello (ADI 2.667/DF, 2002), que explica:

A Constituição da República, nas hipóteses de competência concorrente (CF, art. 24) estabeleceu verdadeira situação de condomínio legislativo entre União Federal, Estados-membros e o Distrito Federal, daí resultando clara repartição vertical de competências normativas entre as pessoas estatais, cabendo à União, estabelecer normas gerais (CF, art. 24, § 1º), e, aos Estados-membros e

ao Distrito Federal, exercer competência suplementar (CF, art. 24, § 2º), (...) deferi ao Estado-membro e ao Distrito Federal, em inexistindo lei federal sobre normas gerais, a possibilidade de exercer a competência legislativa plena, desde que para atender as suas peculiaridades (CF, art. 24, § 3º).

Davidson e Heaney (2014) expõem que empresas maiores, apesar de atraírem uma maior visibilidade política dos órgãos governamentais e reguladores, tem melhores condições de exercer lobby sobre o governo, reduzindo sua carga tributária. Essa é a hipótese de poder político. Tran and Yu (2008) sugerem que grandes empresas podem realizar planejamento tributário com maior facilidade e tem mais condições de influenciar processos políticos em seu favor. Salamon and Siegfried (1977) admitem que poucos se oporiam à ideia de que grandes empresas tem recursos para influenciar os governos.

Admite-se que a hipótese do poder político constitui um entrave significativo para estratégias de tributação que busquem atingir o patrimônio de indivíduos que sejam detentores de grandes fortunas, pois sob essa hipótese, esses indivíduos teriam condições de influenciar o legislador de modo a evitar a instituição do IGF.

2.2.3 Sonegação

A sonegação de impostos custa aos cofres públicos brasileiros bilhões de reais. Em recente matéria da Revista Carta Capital⁴, o total estimado correspondente a 2013 chegou a 65 bilhões de reais. Ainda segundo a publicação, a atuação no Brasil das empresas registradas em paraísos fiscais agrava a sonegação. Outro dado relevante é o de que a sonegação acompanha a concentração de renda.

Cabe a ressaltar a diferença entre sonegação e elisão fiscal⁵, também chamada de planejamento tributário:

A elisão fiscal é reconhecida como tal, quando um contribuinte recorre a uma combinação engenhosa ou que ele efetua uma operação particular se baseando sobre uma convenção não atingida pela legislação fiscal em vigor. Ele usa o texto legal sem o violar: ele sabe utilizar habilmente uma brecha do arsenal fiscal. (André Margairaz in La Fraude Fiscale et Ses Sucédanés)

⁴ <http://www.cartacapital.com.br/economia/sonegacao-de-impostos-e-sete-vezes-maior-que-a-corrupcao-9109.html>

⁵ http://www.portaltributario.com.br/noticias/conceitode_sonegacao.htm

Para Abdenur (2012) as consequências da sonegação fiscal na economia brasileira são desastrosas:

A sonegação fiscal é um dos fatores que mais comprometem o desenvolvimento de uma economia, especialmente quando se trata da economia de um país emergente, como o Brasil. Toda sorte de justificativas é usada pelos sonegadores, desde a alta carga tributária, passando pelos complexos passos para o pagamento dos impostos, até a corrupção entre os responsáveis pelo destino do tributo. Apesar de total ou parcialmente verdadeiras, na grande maioria dos casos essas justificativas acabam sendo usadas mais como pretextos para uma prática que vem corroendo a saúde da economia nacional: a concorrência desleal.

Desay, Dyck e Zingales (2006) afirmam que há uma relação entre os sistemas de tributação e governança corporativa e a sensibilidade de arrecadação às mudanças de alíquotas. Para os autores, a relação entre a arrecadação e as alíquotas tributárias depende do sistema de governança e de ambiente institucional, tais como a qualidade do ambiente fiscalizatório e a solidez das instituições democráticas. Neste particular, poder-se-ia teorizar que a instituição do IGF por parte da União deveria ser considerada em conjunto com o fortalecimento do ambiente institucional, sob pena de sua criação reduzir a arrecadação tributária geral, ao criar maiores incentivos para a sonegação.

Em matéria veiculada no jornal Valor Econômico (2013), em um levantamento feito em 2013 pelo grupo internacional *Tax Justice Network*, baseado em dados do ano de 2011 do Banco Mundial, o Brasil está em segundo lugar no que diz respeito a evasão de tributos, perdendo apenas para Rússia. Para mensurar o tamanho da evasão fiscal, o cálculo baseou-se a partir do PIB e das alíquotas tributárias estabelecidas, estimando-se assim o quanto deveria ser arrecadado. No Brasil, o valor encontrado correspondeu a 13,4% do PIB (Produto Interno Bruto), representando um desempenho inferior aos países da Argentina e México, que apresentaram respectivamente evasão de 6,5% e 2,4% do PIB. Ainda, segundo a publicação, o sentimento generalizado da má aplicação dos valores arrecadados, reduz a culpa daqueles que sonegam.

2.3 Imposto sobre riqueza e desigualdade social

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios⁶ (PNAD), desenvolvida anualmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aponta que os 10% (dez por cento) mais ricos concentram 75,4% (setenta e cinco unidades e quatro décimos por cento) da riqueza do país.

Nos rendimentos tributáveis do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF, 2006), segundo relatório elaborado pelo Departamento de Estudos Técnicos do Sindifisco Nacional, da Receita Federal, também é possível observar desigualdades. Em 2006, 85,5% dos declarantes tinham rendimento tributável de até R\$ 50.000,00 anuais, o que correspondia a 49% do total de rendimentos. Rendimentos acima de R\$ 1.000.000,00 anuais resumiram-se a 0,0021% do total de declarantes. Os dados traduzem a incidência de pobreza e desigualdade de distribuição de renda encontrada no Brasil.

Martins (2000) destaca que as principais dificuldades para implantação do IGF são: dificuldades administrativas (como por exemplo, a contagem e avaliação correta de todos os bens do indivíduo), ideia reforçada por Summers (2014), a redução da poupança interna (expatriação dos recursos), desestímulo à interiorização de capitais externos, pluritributação (conflitativa com outros impostos, ao incidir sobre iguais bases de cálculo), elevado custo operacional da ação fiscalizatória, dificuldade conceitual e contábil de aferição da base de cálculo, dentre outros.

Calmon (2008) salienta que “é um contra-senso criar o imposto sobre grandes fortunas. Melhor seria diminuir os impostos sobre o consumo e tornar mais progressivos os impostos sobre a renda e o patrimônio”. Piketty (2014) afirma que o aumento da concorrência fiscal ao longo das últimas décadas, num contexto de livre circulação do capital, levou a um desenvolvimento de regimes tributários que concedem vantagens à renda decorrente do capital, resultando em uma disputa sem fim para reduzir impostos sobre os lucros das empresas, juros, dividendos e outras rendas financeiras, tendo como consequência o fato de que a arrecadação fiscal torna-se praticamente regressiva no topo da hierarquia das rendas na maioria dos países.

⁶ Pesquisa realizada desde 1999, pelo IBGE onde são reunidos indicadores sobre a realidade social brasileira, com informações sobre aspectos das áreas de saúde, educação, trabalho e rendimento, domicílios, famílias e grupos populacionais específicos.

Para Henry Tilbery (1987) adotar o imposto trará benefícios como: equidade horizontal⁷, atendimento ao princípio da capacidade contributiva e redistribuição de rendas e riquezas. Segundo Sanches (2007, p. 2) o IGF:

[...] é um tributo que, por excelência, atende ao princípio da capacidade contributiva, espinha dorsal da justiça tributária, ao dizer que cada pessoa deve contribuir na medida de sua aptidão econômica.

Barros, Henriques e Mendonça (2001) demonstram que o Brasil se caracteriza por apresentar altos níveis de desigualdade de renda desde que se constituiu como nação. Em um âmbito histórico, a escravidão, a concentração de terras e outros ativos, o regime primário-exportador, a ausência quase total de investimento em educação e outros fatores geraram uma das sociedades mais excludentes do planeta.

A possível instituição do IGF é tema por demais controverso. As consequências de sua implementação são de difícil previsão, sendo que no campo teórico, encontram-se contribuições favoráveis à sua implementação tendo em vista questões morais e filosóficas, bem como contribuições contrárias em função de efeitos econômicos indesejáveis, tais como a fuga de capitais e o incentivo à sonegação. Consequentemente, é de extrema importância a ampliação de estudos científicos a partir da literatura existente, para que o diálogo social possa ser travado com base em informações e evidências de alta qualidade.

3 METODOLOGIA

O estudo aqui apresentado valeu-se da pesquisa exploratória, uma vez que abordará uma temática pouco explorada, *in caso*, o imposto sobre grandes fortunas. Segundo Collis e Hussey (2005) sua realização se dá acerca de um problema ou questão pouco explorado, tendo como objetivo buscar padrões, ideias ou hipóteses, ao invés de testá-las ou confirmá-las, sendo raros os casos em que respostas conclusivas são encontradas. Para Gil (2008), a dificuldade em obter essas respostas faz com que

⁷ A equidade horizontal, um dos princípios ortodoxos da tributação, exige que se dê igual tratamento para iguais. Os contribuintes com a mesma capacidade de pagamento devem arcar com o mesmo ônus fiscal.

a pesquisa exploratória se torne a primeira etapa de uma investigação mais abrangente.

A coleta de dados foi realizada, em primeiro lugar, por meio da seleção das bases de dados a serem pesquisadas. O procedimento de coleta de dados foi o descrito a seguir. Foram escolhidos os portais que serviram de base para a pesquisa de literatura relevante (i) EBSCOHost, no qual foram selecionadas as bases de dados, a saber: *Academic Search Complete*, *Environment Complete*, *Legal Collection*, *Academic Search Premier* e *World Politics Review*; (ii) CAPES e (iii) Scielo. Posteriormente, foram identificados todos os artigos, dissertações e teses que continham os termos “Imposto sobre grandes fortunas”, “*Great Fortunes*” e “*Wealth Tax*”, todos digitados entre aspas no intuito de garantir resultados exatos de pesquisa.

Considerou-se somente os termos encontrados no corpo de texto, no resumo, no título e nas palavras chaves. Para refinar a pesquisa, foram considerados somente os resultados que apresentaram o texto completo a partir dos referidos portais de busca, que tenham sido revisados por especialistas, no caso do portal EBSCO, e revisados por pares, no caso do portal CAPES.

A partir dos artigos e dissertações identificados a partir dos procedimentos anteriormente descritos, foi realizada análise crítica, a qual considerou como válidos apenas os artigos que tratavam do tema abordado de forma analítica, desconsiderando aqueles que o tratavam apenas como citação. O período desta pesquisa compreende os trabalhos publicados entre os anos de 2010 a 2015. Dessa forma, os estudos que atendiam estes requisitos foram considerados como amostra deste estudo.

A análise das questões levantadas nas publicações sobre a temática, seja no âmbito nacional quanto no internacional, resultou na concepção do cenário sobre a qualidade e quantidade das publicações analisadas. Segundo Vergara (2007, p. 60), analisar dados é o mesmo que trabalhar com dados brutos coletados como relatos das observações, transcrições de entrevistas e questionários, bem como com informações obtidas de documentos e outros dados disponíveis.

Para tanto, a compreensão de tais aspectos desenvolveu percepções quanto a representação deste artigo para os profissionais e estudantes da área, ampliando a importância e a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre o tema.

Essa busca permitiu obter um resultado de 10 publicações no período analisado. No Quadro 1, apresenta-se os resultados agrupados por periódico:

Quadro 1 - Publicações por periódico

Periódico	Âmbito	Material
Journal of Social Policy	Internacional	1 artigo
Fiscal studies	Internacional	1 artigo
Review of income and wealth	Internacional	1 artigo
The Economic Journal	Internacional	1 artigo
Perspectives on global development and technology	Internacional	1 artigo
Public Finance and Management	Internacional	1 artigo
Denver University Law Review	Internacional	1 artigo
Franklin Business & Law Journal	Internacional	1 artigo
Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD/IBICT)	Nacional	1 dissertação
Annals of the University of Petrosani	Internacional	1 artigo

Fonte: Elaborado pela autora

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir da análise dos dez estudos identificados acerca da temática abordada, apresenta-se a identificação e quantificação do número de publicações sobre o imposto sobre grandes fortunas, a análise bibliométrica das referências utilizadas nas obras encontradas e por fim apresenta-se os procedimentos metodológicos adotados pelos autores dos artigos que compõem a amostra.

No Quadro 2 são apresentados os títulos, periódicos e ano de publicação dos artigos identificados na coleta de dados:

Quadro 2 - Artigos por ano de publicação

Nº artigo	Título	Periódico	Ano de publicação
1	Tax data for wealth concentration analysis: an application to Spanish wealth tax	Review of income and wealth	2010
2	Wealth tax within Europe in the context of a possible implementation in Romania - The existing wealth tax and its decline in Europe	Annals of the University of Petrosani	2010
3	A Extrafiscalidade do imposto sobre grandes fortunas como instrumento de emancipação dos direitos humanos	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD/IBICT)	2011
4	On Income and Wealth Taxation in A Life Cycle Model with Extensive Labour Supply	The Economic Journal	2011
5	Why Was a Wealth Tax for the UK Abandoned? Lessons for the Policy Process and Tackling Wealth Inequality	Journal of Social Policy	2012
6	An economic democracy reform agenda	Perspectives on global development and technology	2012
7	The economics of taxing net wealth: a survey of the issues.	Public Finance and Management	2012
8	A Wealth Tax on the Rich to Bring Down Public Debt? Revenue and Distributional Effects of a Capital Levy in Germany	Fiscal studies	2014
9	A Comprehensive Net Wealth Tax: The Solution to Tax Simplification, Fairness, Equity & Saving Social Security.	Franklin Business & Law Journal	2014
10	Addressing wealth disparities: reimagining wealth taxation as a tool for building wealth	Denver University Law Review	2015

Fonte: Elaborado pela autora

A partir do resultado apresentado no Quadro 2, verificou-se um inexpressivo número de artigos publicados sobre a temática abordada.

Pode-se observar que o ano de 2012 foi o que mais apresentou publicações sobre o referido tema, com um total de 3 (três) publicações. No período pesquisado, nota-se uma média de 2 (dois) artigos publicados por ano, o que poderia levar à inferência de que há pouco interesse da academia na abordagem do assunto. Não se pode descartar, contudo, que outros fatores não objetivamente especificados tenham resultado em uma pequena quantidade de artigos publicados. Trata-se de um tema que é multidisciplinar, envolvendo aspectos jurídicos, econômicos, contábeis e sociológicos. Em função dessa complexidade, o tema pode estar sendo deixado de lado por não ser delimitado a um programa específico de pesquisa.

No Brasil, identificou-se somente uma única dissertação do Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza, escrita por Mamede (2011). O estudo teve como objetivo analisar a viabilidade da função extrafiscal do Imposto sobre Grandes Fortunas, de forma a torná-lo um instrumento de concretização da justiça social, servindo como mecanismo de inclusão social, o qual permitiria corrigir distorções na mal conduzida distribuição de renda do Brasil.

O estudo de Mamede (2011), concluiu em base teórica que o Imposto sobre Grandes Fortunas no Brasil seria um instrumento eficaz na redistribuição de renda e riqueza, o que contribuiria na minimização das desigualdades no Brasil, bem como exerceria o papel de instrumento emancipatório dos direitos humanos, se utilizado como um garantidor da igualdade socioeconômica.

No que tange à análise quanto ao idioma das referências utilizadas nas obras encontradas, apresenta-se a estratificação verificada na amostra no quadro 3:

Quadro 3 - Idiomas das obras

Obra	Referências		Total de obras
	Estrangeira	Nacional	
A Extrafiscalidade do imposto sobre grandes fortunas como instrumento de emancipação dos direitos humanos	0	52	52
Why Was a Wealth Tax for the UK Abandoned? Lessons for the Policy Process and Tackling Wealth Inequality	0	60	60
A Wealth Tax on the Rich to Bring Down Public Debt? Revenue and Distributional Effects of a Capital Levy in Germany	6	20	26
Tax data for wealth concentration analysis: an application to Spanish wealth tax	3	16	19
Wealth tax within Europe in the context of a possible implementation in Romania - The existing wealth tax and its decline in Europe	5	6	11
On Income and Wealth Taxation in A Life?Cycle Model with Extensive Labour Supply	0	20	20
An economic democracy reform agenda	0	15	15
The economics of taxing net wealth: a survey of the issues.	5	72	77
Addressing wealth disparities: reimagining wealth taxation as a tool for building wealth	0	36	36
A Comprehensive Net Wealth Tax: The Solution to Tax Simplification, Fairness, Equity & Saving Social Security	0	36	36

Fonte: Elaborado pela autora

Dos 10 (dez) trabalhos analisados, 6 (seis) apresentaram referências com apenas idiomas nacionais. Há somente 4 (quatro) artigos nos quais os autores utilizaram referências com idioma estrangeiro, diferente do país de publicação do artigo. Essas referências consideradas em idioma estrangeiro apresentaram preponderância dos idiomas alemão e do francês. Destaca-se ainda que em apenas um dos casos as referências em idioma diferente do idioma oficial do país de publicação representam

mais do que 20% das referências utilizadas. Provavelmente tal fato decorre do caráter transnacional do estudo de Ristea e Trandafir (2010).

Quanto aos autores mais citados nas referências dos artigos encontrados, tem-se o Quadro 4:

Quadro 4 - Autores mais citados

Autor	Citações
Atkinson, A. B.	5
Bach, S.	5
Piketty, T.	5
Sandford, C.	4
Boadway, R	3
Diamond, P.	3
Meade, J.E.	2
Persson, Torsten	2
Rudnick, R. S.	2
Saez, E.	2

Fonte: Elaborado pela autora

As obras mais citadas são as de autoria de Anthony Barnes Atkinson, Stefan Bach e Thomas Piketty, todos com 5 (cinco) citações cada. No contexto nacional, não foi identificado nenhum autor tenha produzido conteúdo específico a respeito do Imposto sobre Grandes Fortunas e que tenha sido citado em mais de uma publicação.

Atkinson, A. B. foi citado em 4 (quatro) artigos com as três seguintes obras: “*Unequal Shares: Wealth in Britain*” e “*Top Income over the Twentieth Century: A Contrast between Continental European and English-Speaking Countries*” e “*Measuring Top Incomes: Methodological Issues*”, sendo que a segunda obra citada aparece em 3 (três) das 5 (cinco) citações. As obras deste autor tratam predominantemente acerca da desigualdade de renda nos países desenvolvidos.

Bach é referenciado em 2 (dois) artigos com 5 (cinco) obras diferentes, a saber: (1) *Capital levies: a step towards improving public finances in Europe*; (2) *Aufkommens- und Verteilungswirkungen einer Grünen Vermögensabgabe’ (Revenue and distributional effects of a capital levy as proposed by the Greens)*; (3) *A wealth tax on the rich to bring down public debit? Revenue and distributional effects of a capital Levy*; (4) *Effective taxation of top incomes in Germany*; e (5) *From bottom to top: the entire income*

distribution in Germany, sendo as quarto últimas em parceria com outros autores. A linha de pesquisa de Bach está voltada principalmente para finanças públicas, segurança social e distribuição de renda e riqueza.

Piketty é referenciado em 3 (três) artigos distintos, com 4 (quarto) obras: (1) *On the long-run evolution of inheritance: France 1820–2050*; (2) *Income Inequality in France, 1901–1998*; (3) *Les hauts revenus en France au 20eme siècle—Inegalities et redistribution, 1901–1998*; e (4) *Income Inequality in The United States, 1913–1998*. Em suas obras, o autor defende, com base em dados estatísticos, que a concentração da riqueza está nas mãos de uma minoria.

Outro autor bastante citado foi Sandford, que aparece em 2 (dois) artigos da amostra, com 2 (duas) obras distintas, seguido dos autores Broadway e Diamond, ambos com 3 (três) citações cada, sendo este referenciado em 3 (três) artigos distintos, com 3 (três) obras diferentes e aquele em 3 (três) artigos da amostra com apenas 1 (uma) obra.

Meade, Rudnick, Persson e Saez são citados 2 (duas) vezes nas obras analisadas, sendo que os 2 (dois) primeiros são citados em 2 (dois) trabalhos com apenas 1 (uma) obra e os 2 últimos são citados em 2 (dois) artigos distintos, com 2 (duas) obras cada.

Quanto à análise das obras mais citadas nas referências dos artigos encontrados nesta pesquisa, encontraram-se apenas duas obras com três citações cada, conforme observa-se no Quadro 5.

Quadro 5 - Obras mais citadas nas referências analisadas

Autor	Obra	Citações
Atkinson, A. B. and Piketty, T. (eds)	<i>Top Income over the Twentieth Century: A Contrast between Continental European and English-Speaking Countries</i>	3
Boadway, R., Chamberlain, E. and Emmerson, C.	<i>Taxation of wealth and wealth transfers</i>	3
Meade, J.E.	<i>The Structure and Reform of Direct Taxation</i>	2
Piketty, T.	<i>Income Inequality in France, 1901–1998</i>	2
Rudnick, R. S. and Gordon, R. K.	<i>Taxation of wealth</i>	2
Sandford, C.	<i>Taxing Personal Wealth: An Analysis of Capital Taxation in the UK</i>	2
Sandford, C., Willis, J. R. M. and Ironside, D. J.	<i>An Accessions Tax: A Study of the Desirability and Feasibility of Replacing the United Kingdom Estate Duty by a Cumulative Tax on Gifts and Inheritances</i>	2

Fonte: Elaborado pela autora

A obra de Atkinson e Piketty (2007) trata da evolução dos altos rendimentos, reunindo um estudo de 10 (dez) países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), fornecendo uma visão histórica da distribuição de renda no último século. Já a obra de Broadway (2010) descreve a atual tributação do imposto sobre a riqueza e as transferências de riquezas no Reino Unido, discutindo os prós e contras, bem como as diferentes opções para esses impostos.

No que tange à metodologia de pesquisa aplicada nos estudos da amostra, verificou-se que, por meio da análise de conteúdo, dos 10 (dez) trabalhos, apenas 2 (dois) indicaram uma seção específica para abordar os procedimentos metodológicos adotados. Sendo assim, é importante ressaltar a ideia de Marconi e Lakatos (2011) de que os artigos científicos deveriam proporcionar ao leitor a possibilidade de repetir a pesquisa, apresentando a metodologia e a sistemática utilizadas, bem como os achados da pesquisa. Dessa forma, infere-se que estes artigos, com base nas ideias de Marconi e Lakatos (2011), não contribuem para a reaplicação dos estudos.

Os artigos “*A Wealth Tax on the Rich to Bring Down Public Debt? Revenue and Distributional Effects of a Capital Levy in Germany*” e “*On Income and Wealth Taxation in A Life Cycle Model with Extensive Labour Supply*” apresentam uma seção específica na qual a metodologia adotada está descrita, porém os autores apenas mencionam como foram levantados os dados numéricos da pesquisa. Os demais artigos não apresentam seção com os procedimentos utilizados, dessa forma, realizou-se uma análise com o intuito de caracterizar a metodologia utilizada. Foram observados os seguintes delineamentos:

- a) Pesquisa bibliográfica: foram classificados os trabalhos em que não houve observância do método científico na coleta e tratamento dos dados.
- b) Pesquisa experimental: foram classificados os trabalhos em que se determina um objeto de estudo, selecionam-se as variáveis que seriam capazes de influenciá-lo, definem-se as formas de controle e de observação dos efeitos que a variável produz no objeto (GIL, 2008)

O Quadro 6 apresenta os procedimentos metodológicos identificados nos artigos da amostra:

Quadro 6 - Metodologia aplicada

ARTIGO	METODOLOGIA
A Extrafiscalidade do imposto sobre grandes fortunas como instrumento de emancipação dos direitos humanos	Pesquisa Bibliográfica
<i>Why Was a Wealth Tax for the UK Abandoned? Lessons for the Policy Process and Tackling Wealth Inequality</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>A Wealth Tax on the Rich to Bring Down Public Debt? Revenue and Distributional Effects of a Capital Levy in Germany</i>	Pesquisa Experimental
<i>Tax data for wealth concentration analysis: an application to Spanish wealth tax</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>Wealth tax within Europe in the context of a possible implementation in Romania - The existing wealth tax and its decline in Europe</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>On Income and Wealth Taxation in A Life Cycle Model with Extensive Labour Supply</i>	Pesquisa Experimental
<i>An economic democracy reform agenda</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>The economics of taxing net wealth: a survey of the issues.</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>Addressing wealth disparities: reimagining wealth taxation as a tool for building wealth</i>	Pesquisa Bibliográfica
<i>A Comprehensive Net Wealth Tax: The Solution to Tax Simplification, Fairness, Equity & Saving Social Security.</i>	Pesquisa Experimental

Fonte: Elaborado pela autora

A partir da análise quanto à abordagem metodológica, contata-se um predomínio de artigos que utilizam a pesquisa bibliográfica, representando 70% das publicações revisadas. Cabe ressaltar que esses trabalhos não observaram o rigor científico na sua elaboração, entretanto, seu conteúdo é muito pertinente ao tema tratado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do presente estudo teve como objetivo principal identificar o estado da arte sobre o imposto sobre grandes fortunas a partir de trabalhos publicados em periódicos científicos, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Para isso, valeu-se de pesquisa bibliográfica a partir da base de dados de três portais de consulta (ESBCO, Scielo e Capes), no qual encontraram-se apenas 10 (dez) estudos que abordaram a temática do imposto sobre grandes fortunas de forma analítica, nos últimos 5 anos, sendo 9 (nove) artigos e 1 (uma) dissertação de mestrado.

A principal conclusão deste estudo, a partir dos resultados encontrados, é que o imposto sobre grandes fortunas não é um tema muito abordado no meio acadêmico,

principalmente no Brasil. Essa temática, pode não ter motivado autores no desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas.

Pode-se inferir que a causa desta desmotivação se dá pelo fato de que o referido imposto, mesmo estando previsto na Constituição Brasileira ainda não foi regulamentado o que, conseqüentemente, poderia acabar não despertando o interesse dos pesquisadores por essa temática. Outra possível causa é o caráter multidisciplinar do tema, envolvendo aspectos jurídicos, econômicos, contábeis e sociológicos, resultando em um nível de complexidade que faz com que o tema não se enquadre perfeitamente a uma linha específica de pesquisa.

No âmbito internacional, verificou-se que o interesse pelo assunto cresce, uma vez que alguns países instituíram o referido imposto ou impostos a ele equivalentes. Devido ao inexpressivo número de artigos encontrados, no entanto, o crescimento na quantidade de publicações sobre a temática ao longo dos anos não é suficiente para que possamos assumir tendência clara de crescimento do interesse acadêmico sobre o tema.

Com base na análise da amostra verificou-se que: (a) o tema é pouco estudado desde 2010, com uma média de apenas 2 publicações por ano; (b) em nível nacional, pode-se afirmar que a pesquisa científica é nula, uma vez que, dos 10 (cinco) artigos apenas 1 (um) trata especificamente do assunto, na forma de dissertação como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direito Constitucional. Essa dissertação não apresenta metodologia utilizada, apresentando uma reflexão teórica sobre a possibilidade da função extrafiscal do Imposto sobre Grandes Fortunas vir a torná-lo um instrumento de concretização da justiça social no Brasil.

Com relação aos resultados obtidos no estudo bibliométrico, identificou-se o predomínio de trabalhos sem rigor ou metodologia científica explícita, o que correspondeu a 70% dos artigos da amostra. A partir disso, infere-se que esses artigos não contribuem para a reprodução de seus procedimentos. Não foi identificado nenhum autor com mais de um artigo publicado no período analisado. Dessa forma, evidenciou-se que não há muitos estudos acadêmicos, nem a nível internacional e nem a nível nacional, tendo em vista que 70% do total dos estudos da amostra não observam o rigor científico. Sendo assim, identifica-se um espaço amplo a ser explorado no que diz

respeito a execução de pesquisas empíricas que observem o rigor científico sobre o assunto. Diante dessa análise preliminar, levando em consideração o número de trabalhos encontrados (10) em um período de 5 anos (2010 a 2015), pode-se concluir que a pesquisa sobre imposto sobre grandes fortunas é incipiente. Em nível nacional, a partir dos dados coletados, pode-se afirmar que a pesquisa científica é nula, uma vez que, dos 10 (dez) trabalhos da amostra apenas 1 (um) trata especificamente do assunto.

Com base na análise realizada quanto às obras mais citadas nas referências dos artigos da amostra, é plausível inferir que a pequena produção científica atual sobre o tema se justifique pelo fato de que são poucas as fontes de pesquisa sobre a temática abordada, conforme dados encontrados nesta pesquisa.

Por fim, recomenda-se a realização de estudos de natureza qualitativa e quantitativa com o intuito de verificar as razões dos pesquisadores não estarem motivados a publicar artigos no Brasil referente ao tema abordado nesta pesquisa. Além disso, acrescenta-se aqui como uma sugestão que este estudo seja aplicado em um período maior de tempo, com o intuito de aumentar a amostra permitindo conclusões mais robustas.

Wealth tax:

a study about scientific publications in Brazil and abroad

ABSTRACT

Whereas in the Brazilian legislation, taxation on income is higher than the taxation of capital income, we discuss mainly the possibility of implementing the wealth tax, as a means of redistributing income and reducing social inequality. In this sense, this study proposes an analysis of academic papers about the said topic in order to characterize qualitatively and quantitatively the articles published in academic journals both in Brazil and abroad, in the period between 2010 and 2015. This is a qualitative descriptive and applied study, in which we identified a sample of ten publications through searching for the terms "tax on large fortunes," "Great Fortunes" and "Wealth Tax", of which nine are

of international authors and one of a local author. With the result of this verification, we conclude that the topic is largely unexplored academically. Given its relevance, there is room for future scientifically rigorous research on this topic.

Keywords: Tribute. Tax. Wealth Tax.

REFERÊNCIAS

ABDENUR, Roberto. *Novas armas de sonegação ao país*. ETCO – Instituto Brasileiro de Ética concorrencial. 13/09/2011. Disponível em: <<http://www.etc.org.br/noticias/novas-armas-de-combate-a-sonegacao-no-pais/>>. Acesso em 20 de agosto de 2015.

ATKINSON, A. B; PIKETTY, T. (eds). *Top Income over the Twentieth Century: A Contrast between Continental European and English-Speaking Countries*, Oxford: Oxford University Press, 2007.

BACH, Stefan. et al. A Wealth Tax on the Rich to Bring Down Public Debt? Revenue and Distributional Effects of a Capital Levy in Germany. *Fiscal Studies*, London, n. 35, p. 67-89, 2014. Disponível em: <<http://www.ifs.org.uk>>. Acesso em: 27 agosto 2015.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

_____. *Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios*. Brasília: Senado, 1988.

BROADWAY, R.; CHAMBERLAIN, E; EMMERSON, C. Taxation of wealth and wealth transfers. In: Mirrlees, J. (Org). *Dimensions of Tax Design: The Mirrlees Review*. Oxford: Oxford University Press for Institute for Fiscal Studies, 2010.

CABRÉ, José M. Durán. et al. Tax data for wealth concentration analysis: an application to Spanish wealth tax. *Review of income and wealth*, Canada, n. 3, p. 938-952, Sept. 2010. Disponível em: <[http://onlinelibrary.wiley.com/journal/10.1111/\(ISSN\)1475-4991](http://onlinelibrary.wiley.com/journal/10.1111/(ISSN)1475-4991)>. Acesso em: 27 agosto 2015.

CALMON, Sacha. *Especialistas criticam imposto sobre grandes fortunas*. Disponível em: <<http://www.original123.com.br/assessoria/2008/04/01/especialistas-criticam-imposto-sobre-grandes-fortunas/>>. Acesso: 15 setembro 2015.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

COSTA, Regina Helena. *Princípio da capacidade contributiva*. 2ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. *Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação*. 2.ed. Porto Alegre : Bookman, 2005.

FALCÃO, Amílcar de Araújo. *Introdução do direito tributário*. Rio de Janeiro: Editora Rio Sociedade Cultural Ltda, 1976, p.112.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

HAN, Jerry C. Y.; WANG, Shiing-wu. *Political costs and earnings managements of oil companies during the 1990 Persian Gulf crisis*. *The Accounting Review*. v. 73, n. 1, p. 103- 117. 1998.

GLENNERSTER, Howard. Why was a wealth tax for the UK Abandoned? Lessons for the Policy Process and Tackling Wealth Inequality. *Journal of Social Policy*, London, n. 41, pp 233-249, apr. 2012. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/abstract_S0047279411000602>. Acesso em: 27 agosto 2015.

JUNIOR, Goldburn P. M. Addressing wealth disparities: reimagining wealth taxation as a tool for building wealth. *Denver University Law Review*, Denver, n. 92, pp 145-178, jan. 2015. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2427925>. Acesso em: 27 agosto 2015.

KHAIR, Amir. *Prioridade à Justiça Tributária*. *CESIT – Carta Social e do Trabalho, Campinas*, n. 8, p. 10-19, jan./ago. 2008

KEY, Kimberly Galligan. *Political cost incentives for earnings management in the cable television industry*. *Journal of Accounting and Economics*. v. 23, n.3, p. 309-337, 1997.

KERN, Beth B.; MORIS, Michael H. *Taxes and firm size: the effect of tax legislation during the 1980s*. *The Journal of the American Taxation Association*. p. 80-96, 1991.

LAROQUE, Guy. On income and wealth taxation in a life-cycle model with extensive labour supply. *The Economic Journal*, n. 121, p. 144-161, Aug. 2011. Disponível em: <<http://www.res.org.uk/view/economichome.html>>. Acesso em: 27 agosto 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MAKAR; Stephen D.; ALAM, Pervaiz. *Earnings management and antitrust investigations: political costs over business cycles*. Journal of Business Finance & Accounting. p.702-721, jun-jul, 1998.

MAMEDE, Aline Ribeiro. *A extratificação do imposto sobre grandes fortunas como instrumento de emancipação dos direitos humanos*. 2011. 79f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisas bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos*. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Manual de direito tributário*. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (Org.). *Direitos fundamentais do contribuinte*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

_____. *Sistema tributário na constituição de 1988*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

MELLO, Celso. *Medida Cautelar em ADI 2.667/DF*, rel. Min. Celso de Mello

MENDONÇA, Maria Lírida Araújo; ALMEIDA, Saulo Nunes de Carvalho. *A extrafiscalidade tributária como mecanismo de concretização do direito fundamental à educação*. Fortaleza: EdUECE, 2011.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. *Tributação e Política Fiscal in Segurança Jurídica na tributação e estado de direito*. São Paulo: Noeses, 2005, p 579.

NO MUNDO, Brasil só perde para Rússia em sonegação fiscal, diz estudo. *Valor Econômico* [online], São Paulo, 09 novembro de 2013. Disponível em: <http://www.valor.com.br/brasil/3333552/no-mundo-brasil-so-perde-para-russia-em-sonegacao-fiscal-diz-estudo>. Acesso em: 29 de setembro de 2015.

RIBEIRO, Maria de Fátima; ZANOTI, Luiz Antônio Ramalho. *O tributo como fator de geração da justiça fiscal e do bem-estar social*. Disponível em: <<http://www.cenofisco.com.br/>>. Acesso: 19 de setembro de 2015.

RIDENTE, Marcelo. *Política Pra Que?* 7 edição, São Paulo: Atual, 1992.

RISTEA, Luminita; TRANDAFIR, Adina. Wealth tax within Europe in the context of a possible implementation in Romania – The existing wealth tax and its decline in Europe. In: *Annals of the University of Petrosani*, X, 2010, Romania. *Annals...* Romania: Universitas Publishing House Petroșani, 2010. Disponível em: <<http://www.upet.ro/annals/economics/>>. Acesso em: 27 agosto 2015.

SANTANA, Otacilio Antunes; PEIXOTO, Luciana Roberta Tenório. O impacto do Portal Capes nas referências de artigos científicos sobre Ciências Biológicas e Saúde na Universidade de Brasília. *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, Brasília, v.7, n.13, p.352-362, nov. 2010.

SANTOS, José Albano dos. *Teoria fiscal: Princípios fundamentais do direito administrativo tributário: a função fiscal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SCHNELLENBACH, Jan. The economics of taxing net wealth: a survey of the issues. *Public Finance and management*, n. 4, p. 368-400, 2012. Disponível em: <<http://www.econstor.eu/bitstream/10419/67482/1/732096707.pdf>>. Acesso em: 27 agosto 2015

SCHWEICKART, David. An economic democracy reform agenda. *Perspectives on global development and technology*, n. 11, p. 244-257, 2012. Disponível em: <<http://booksandjournals.brillonline.com/content/journals/10.1163/156914912x620860>>. Acesso em: 27 agosto 2015

SEWALK, Stephen; LEAMAN, Richard. A comprehensive net wealth tax: the solution to tax simplification, fairness, equity & saving social security. *Franklin Business & Law Journal*, n. 1, 2014. Disponível em: <<http://www.franklinpublishing.net/businesslaw.html>>. Acesso em: 27 agosto 2015.

SINDIFISCO. *Imposto sobre Grandes Fortunas: uma oportunidade de maior justiça tributária*. Nota Técnica nº 19, elaborada pelo Departamento de Estudos Técnicos do Sindifisco Nacional. Disponível em: <http://ibetbrasil.com.br/noticias/attachments/4076_NT1_9_IGF%5B1%5D.pdf>. Acesso em: 25 de agosto de 2015.

SÍNTESE de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, 27). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 20 de agosto de 2015.

TILBURY, Henry. *Reflexões sobre a tributação do patrimônio. Imposto de renda – estudos*. 4. ed. São Paulo: Resenha Tributária, 1987.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 16ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pp. 369-372.

VERGARA, S. C. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WATTS, Ross L.; ZIMMERMAN, Jerold L. *Towards a positive of the determination of accounting standards. The Accounting Review*, v. 53, n. 1, p. 112-134, 1978.

_____. *Positive Accounting Theory. Englewood Cliffs: Prentice-Hall*, 1986.

_____. *Positive accounting theory: a ten year perspective. The Accounting Review*. v. 65, n.1, p. 131-156, jan. 1990.

ZIMMERMAN, Jerold L. *Taxes and Firm Size. Journal of Accounting and Economics. North Holland*, p. 119-149, abr. 1983.